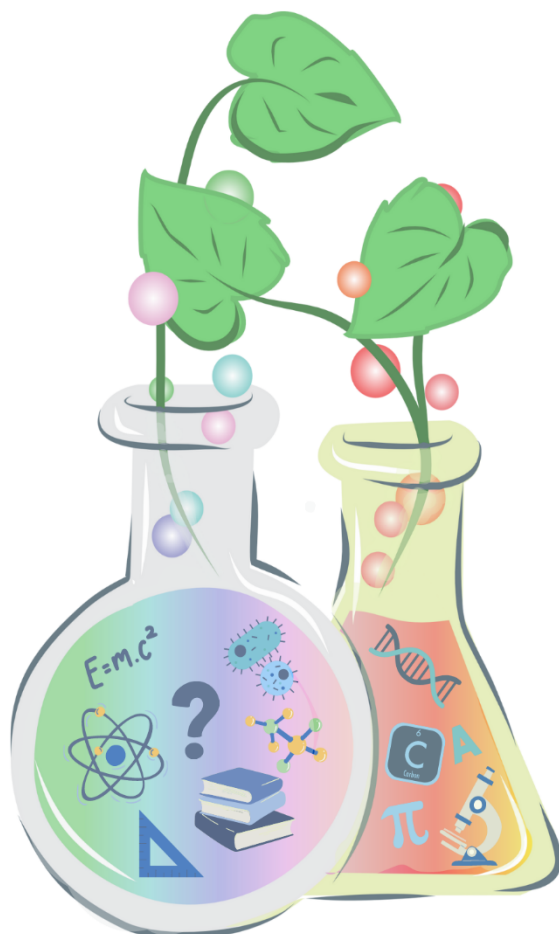




INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO DE JANEIRO  
Campus Rio de Janeiro



# 41ª Semana da química

Ciências básicas para o desenvolvimento sustentável

Edital 07/2023

## EDITAL N.º 07/2023

### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS À 3ª FEIRA CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO DO IFRJ - CAMPUS RIO DE JANEIRO – 23 A 28 DE OUTUBRO DE 2023

A Direção-Geral do Campus Rio de Janeiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), representada pelo Sr. Jefferson Robson Amorim da Silva, no uso de suas atribuições legais e conforme portaria 0797/DGP/Reitoria de 10 de junho de 2022, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Interno de submissão de Projetos Discentes para a 3ª Feira Científico-Tecnológica e de Extensão do IFRJ - *campus* Rio de Janeiro.

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** A 3ª Feira Científico-Tecnológica e de Extensão do IFRJ - *campus* Rio de Janeiro é uma ação que busca promover a realização e divulgação de Projetos de Pesquisa, Extensão, Tecnologia, Inovação e Educação desenvolvidos por alunos do IFRJ, bem como as atividades de extensão elaboradas por servidores e estudantes dos segmentos do ensino técnico integrado ou subsequente e graduação do IFRJ, através da exposição de trabalhos que permeiam as diversas áreas do conhecimento.

**Art. 2º** As atividades as quais se referem esse regulamento integram a programação oficial da 41ª Semana da Química no *Campus* Rio de Janeiro – IFRJ no período de **23 a 28 de Outubro de 2023**.

#### CAPÍTULO II NORMAS GERAIS

**Art. 3º** As apresentações da Feira Científico-Tecnológica e de Extensão serão nas modalidades presencial e virtual, divididas em duas etapas, segundo descrito no capítulo IX deste edital.

**Art. 4º** Serão aceitos projetos desenvolvidos por servidores e estudantes dos segmentos do ensino técnico integrado ou subsequente e graduação de todos os

*Campi* do IFRJ.

**§ Único** A participação dos bolsistas do IFRJ *Campus* Rio de Janeiro é obrigatória.

**Art. 5º** Todos os Projetos deverão ter a participação de um Orientador, segundo os critérios estabelecidos no artigo 9º. A participação de um co-orientador é facultativa.

**Art. 6º** O participante pode se inscrever nas categorias de acordo com a natureza do projeto desenvolvido:

**Categoria A: Projeto de Pesquisa ou Inovação;**

**Categoria B: Projeto de Extensão.**

**Art. 7º** Será permitida a orientação de mais de 1 (um) Projeto por Orientador, sendo limitada a participação do estudante em apenas 1 (um) projeto por categoria. Cada Projeto deverá ser composto por no mínimo 1 e no máximo 3 estudantes para a categoria A e sem limitação para a categoria B.

**§ Único:** Não é vedada a participação dos estudantes inscritos na Feira em outras atividades durante a Semana da Química, porém estas não poderão afetar seus dias e horários de apresentação.

**Art. 8º** Podem ser Orientadores maiores de 21 anos com no mínimo diploma de graduação, incluindo Docentes, Técnicos Administrativos, Egressos e Alunos de pós-graduação.

**Art. 9º** Podem ser co-orientadores maiores de 18 anos, com no mínimo diploma de nível técnico ou graduação, incluindo estudantes egressos, de graduação e de pós-graduação.

### **CAPÍTULO III DO PROJETO**

**Art. 10º** Entende-se como Projeto da 3ª Feira Científico-Tecnológica e de Extensão, a realização e a apresentação de trabalho teórico ou prático, nas diversas áreas do conhecimento, nas categorias Científico, Tecnológico e Extensão como expostas abaixo, segundo tabela Capes ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento\\_072012\\_atualizada\\_2017\\_v2.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf)):

- Ciências Agrárias;
- Ciências Biológicas;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Exatas e da Terra;
- Ciências Humanas;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Engenharias;
- Linguística, Letras e Artes;
- Multidisciplinar / Interdisciplinar.

**Art. 11** Para os projetos da Categoria A serão aceitas inscrições de Projetos de Pesquisa e Inovação Inéditos, que possuam um período de execução máximo de 12 meses, iniciados ou finalizados no ano de 2022 ou 2023.

**Art. 12** Para os projetos da Categoria B serão aceitas inscrições de projetos em andamento ou concluídos, realizados por estudantes e egressos dos cursos de ensino técnico integrado, subsequente, ou graduação do IFRJ.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA SUBMISSÃO DE PROJETOS (INSCRIÇÕES)**

**Art. 13** As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas pelo Orientador ou pelo estudante.

**Art. 14** Os Projetos deverão se enquadrar em uma das duas categorias descritas no artigo 7º.

**Art. 15** Para a inscrição, o responsável pelo projeto deverá:

I - Fazer o cadastro através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/Lijd6G3oRoEFLXtP9> , link também acessível pela página do IFRJ no site: <https://portal.ifrj.edu.br/semana-da-quimica/editais-e-arquivos>

**Art. 16** A submissão de Projetos para a Feira Científico-Tecnológica e de Extensão

deverá ser realizada durante o período previsto no Cronograma deste Edital (Anexo I).

**Art. 17** Em caso de submissão do mesmo projeto em duplicidade ou submissão de trabalhos distintos dos mesmos estudantes, será considerada válida a última versão enviada.

**Art. 18** O Proponente é responsável pela veracidade das informações referentes ao Projeto e aos dados de identificação dos proponentes do Projeto.

## CAPÍTULO V CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**Art. 19** Para confirmação da inscrição, todos os estudantes integrantes dos projetos devem realizar a aceitação do convite para uma sala do evento no *Google Classroom*, que será enviado por e-mail. A aceitação deverá ser realizada por todos os estudantes participantes do Projeto. É facultado ao Orientador e Co-orientador estar ou não inserido na sala virtual.

**Art. 20** Na sala virtual do *Google Classroom* serão disponibilizados: orientações quanto aos documentos que deverão ser preenchidos nas etapas posteriores, modelos de documentos e formulários que se fizerem necessários; orientações para confecção do vídeo e *links* para o envio dos documentos; orientações quanto a avaliação; distribuição e organização no dia da apresentação.

## CAPÍTULO VI DOCUMENTOS FINAIS E INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA

**Art. 21** Os documentos finais de inscrição incluem:

- resumo,
- vídeo de divulgação do projeto,
- banner expositivo e
- termos individuais de autorização do uso de voz e imagem.



**Art. 22** O resumo (Anexo III) deve ser enviado, segundo modelo a ser disponibilizado pela Comissão, contendo os dados atualizados do andamento do projeto e link do vídeo de divulgação, a ser inserido na plataforma do evento.

**Art. 23** O vídeo de divulgação, com foco no público geral, deverá ter duração máxima de 5 minutos (orientação no Anexo II), e conter a explicação do trabalho realizado, de forma acessível ao público leigo

**Art. 24 Termos individuais de autorização do uso da voz e imagem** (Anexo IV) **deverão ser anexados** no *Google Classroom*, incluindo **todas as pessoas que aparecem no vídeo**, os estudantes inscritos e os orientadores. Deverá ser enviado um documento PDF único contendo todas as autorizações dos componentes do projeto.

**Art. 25** O banner (Anexo V) para apresentação durante o evento deve ser confeccionado segundo modelo fornecido pela Comissão e será fornecido pelo evento, desde que o mesmo seja enviado dentro do prazo presente no cronograma.

**Art. 26** Os termos de autorização de uso de voz e imagem e o banner deverão ser enviados através de link específico via sala de aula virtual pelo *Google Classroom*.

## **CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO**

**Art. 27** As datas e os horários das apresentações dos Projetos serão publicados no *site* Institucional e na plataforma do Evento, podendo ser disponibilizadas também via sala de aula virtual pelo *Google Classroom*.

**Art. 28** Os Projetos serão apresentados em dois momentos distintos:

**§1- Para o público em geral.** Essa apresentação será realizada presencialmente durante a 41ª SQ e terá como objetivo a divulgação científica à comunidade.

**§2- Para a banca avaliadora.** Essa apresentação será realizada online e terá acesso restrito aos apresentadores (em horário a ser definido para cada projeto).

**Art. 29** A apresentação para avaliação poderá ocorrer em no mínimo 1 (um) e no

máximo 2 encontros, de acordo com a necessidade do Comitê Científico de Avaliação.

**Art. 30** Para avaliação os projetos serão apresentados em plataforma virtual de reunião para uma banca de especialistas na área. Pelo menos um dos estudantes inscritos deverá apresentar o Projeto e responder a possíveis arguições do Comitê Científico de Avaliação.

## **CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

**Art. 31** A avaliação dos Projetos será realizada por um Comitê de Avaliação, composto por profissionais especializados convidados pela Comissão da Feira Científico-Tecnológica. Serão analisados os materiais entregues, bem como a apresentação e arguição realizadas no dia da apresentação.

**Art. 32** É vedada a apresentação do Projeto, assim como a emissão de observações ou respostas durante a avaliação, por pessoa que não fizer parte do grupo inscrito.

**§1º** É vedada a participação dos orientadores durante a apresentação de avaliação do projeto para o Comitê Científico de Avaliação. Após o evento, será disponibilizada a gravação das apresentações para os orientadores.

**Art. 33** A apresentação online começará pela exposição do vídeo produzido pelos componentes do projeto, com duração máxima de 5 minutos, seguido de apresentação oral por 10 a 15 minutos. Após apresentação, a banca terá 5 minutos para arguição do projeto.

**Art. 34** Caso ocorra algum impedimento de ordem técnica que não permita a apresentação *online* durante os dias da Feira Virtual, o Projeto poderá ser avaliado através do vídeo e resumo enviados.

**Art. 35** O Comitê Científico de Avaliação é soberano nas suas decisões, não sendo possível apelo e/ou recurso.

## **CAPÍTULO IX**

## DA PREMIAÇÃO

**Art. 36** Os Estudantes, Orientadores e Coorientadores de Projetos homologados que forem apresentados na 3ª Feira Científico-Tecnológica e de Extensão do IFRJ terão seus certificados de participação emitidos na plataforma de inscrição. Os resumos serão publicados nos anais do Evento.

**Art. 37** Os 3 melhores colocados de cada categoria, segundo avaliação do Comitê Científico, receberão certificados e medalhas.

**Art. 38** O melhor colocado de cada categoria receberá um troféu, além de certificados e medalhas.

**Art. 39** Será concedido o “Prêmio Alcance Científico” para o projeto com maior visualização e aprovação nas redes sociais, o “Prêmio Qualidade e Rigor Científico” para o projeto melhor qualificado quanto à apresentação dos estudantes e escrita científica, o “Prêmio Voto Popular” para o melhor projeto segundo votação do público. Todos os premiados receberão certificados e medalhas.

**Art. 40** A Comissão de Avaliação atribuirá como prêmio especial o credenciamento para participar de feiras parceiras no ano de 2023 (FECTI, FEBRACE e MOSTRATEC), desde que o projeto se encaixe nas condições da feira associada. As inscrições nas Feiras serão de responsabilidade dos Orientadores dos trabalhos premiados, que deverão comunicar, através do email [depi.cmar@ifrj.edu.br](mailto:depi.cmar@ifrj.edu.br), a realização da inscrição no prazo definido pela feira parceira.

§ 1º Ficará a cargo dos Estudantes e Orientadores indicados a solicitação de fomento Institucional para taxas e despesas decorrentes da Participação nas Feiras.

**Art. 41** Outras premiações poderão ser ofertadas pelos patrocinadores do Evento.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





**Art. 42** O ato de inscrição implica a aceitação integral do cumprimento deste Regulamento.

**Art. 43** A realização e apresentação dos Projetos na Feira Científico-Tecnológica **não serão atividades remuneradas**. Ou seja, o IFRJ não arcará com quaisquer despesas de pró-labore para o desenvolvimento das atividades propostas.

**Art. 44** O ato da submissão da proposta autoriza o IFRJ – *Campus* Rio de Janeiro a tornar público as imagens dos ambientes virtuais da Feira Científico-Tecnológica em quaisquer meios de divulgação, sem encargos de qualquer natureza, inclusive autoral.

**Art. 45** O cronograma (Anexo I) está sujeito a alterações, que serão comunicadas via sala de aula virtual pelo Google Classroom e no site oficial do evento.

**Art. 46** Questões eventualmente omissas no presente Edital serão decididas entre a Comissão da Feira Científico-Tecnológica e a Comissão Central.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023.

**Sheila Albert dos Reis**

Diretor de Extensão, Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

**Jefferson Robson Amorim da Silva**  
Diretor Geral do *Campus* Rio de Janeiro